



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 1293/2017 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 040/2017.

O presente projeto de lei, de autoria da nobre Vereadora Edir Sales, institui o Serviço de Hospital para Idosos, denominado "HOSPITAL GERAL DO IDOSO", a ser criado pelo Poder Público, com a finalidade de atendimento à população idosa do Município de São Paulo.

Nos termos da iniciativa apresentada, o projeto para construção e implantação do referido hospital atenderá às normas e regulamentos expedidos pelo Ministério da Saúde, Secretaria Estadual da Saúde e Secretaria Municipal da Saúde de São Paulo. Além disso, o referido equipamento público preverá em sua infraestrutura, garantias sociais de forma universal e igualitária, assistência integral à saúde do idoso por meio de ações voltadas a prevenção, promoção, proteção e recuperação da saúde, e outros recursos relativos ao tratamento, habilitação ou reabilitação dos idosos, conforme direitos assegurados pela Constituição Federal e Estatuto do Idoso.

De acordo com a justificativa apresentada pela nobre autora, conforme entendimento dos conselhos regionais de medicina, cuidar do idoso será o desafio para a Medicina do século 21. Ela também destaca que "o aumento da expectativa de vida traz novos desafios aos médicos, e não apenas aos geriatras e gerontólogos. Os especialistas devem se preparar para receber, cada vez mais, pacientes idosos e muito idosos com um olhar cuidadoso para suas peculiaridades." Finalmente, ela aponta que dados apresentados pela ONU reforçam o peso da longevidade nas populações. Assim, no ano de 2050, a população com mais de 60 anos superará a com menos de 15 anos.

A Digníssima Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela Legalidade do projeto.

Ante o exposto, a Comissão de Administração Pública é FAVORÁVEL ao projeto.

Sala da Comissão de Administração Pública, 20 de setembro de 2017.

Gilson Barreto - (P SDB) - Vice-Presidente

Antônio Donato - (PT) - Relator

Patrícia Bezerra - (PSDB)

André Santos - (PRB)

Alfredinho - (PT)

Fernando Holiday - (Democratas)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 21/09/2017, p. 61

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.